

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
Secretária de Administração
CNPJ:11.902.878/0001-39 - RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo n° 160218DP60004

PROCEDIMENTO
DISPENSA: DP60004/2016
TIPO: Menor Preço

OBJETO:

Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO

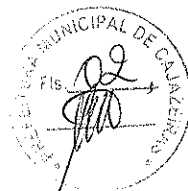
...

VALOR BÁSICO PESQUISADO
TOTAL: R\$ R\$ 12.000,00

FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE --PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS

008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS



EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006

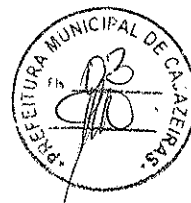
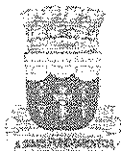
INÍCIO: 18 de Fevereiro de 2016
ABERTURA: 18 de Fevereiro de 2016
HOMOLOGAÇÃO: 22 de Fevereiro de 2016

EMPRESAS VENCEDORAS

- MAURA GONÇALVES BARRETO.
414320454-15
Valor: R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Two handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DP60004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160212DP60004

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:

Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE REGISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Ilmo (s) Sr.(s) Secretário(s) de Administração:

Nome: MARLENE DE FÁTIMA DE ALMEIDA
Função: MONITORA DE SAÚDE Matrícula: 150 23
Endereço: RUA BRIGIDE NORONHA CRECHE N. S. DO PIENADO
Fone: 1221 4 9927-3171 CPF: 066.273.724-52

Vem aqui respeitosamente REQUERER:

A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MONITORA DE SAÚDE
OCUPADO NO ENDEREÇO SUPRA CIDADÃO A MINISTRA
UNSP TERCEIROS ANOS SAÚDE SQUADRA E ESTABEI
SEMPR EMPREGADA NA 2ª SEMANA

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento:

Cajazeiras, 18 de FEVEREIRO de 2016

Marlene de Fátima de Almeida
Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE:

Retificar a partir desta data, a
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I
BI - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para
Professora Básica I (BI) - Vaga de Deficiente, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação deste
Município, servindo-lhe de título a presente
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
Município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

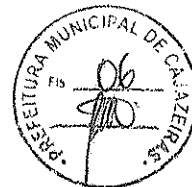
I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobiisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Cajazeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2016.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

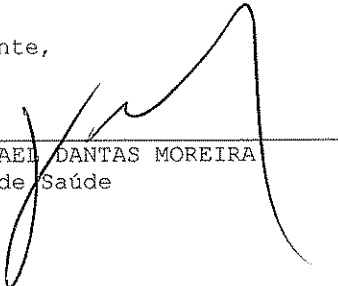
Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

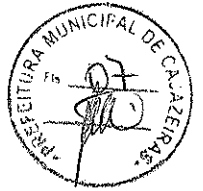
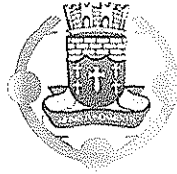
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade do funcionamento da UBS do bairro Bela Vista ser nesse imóvel, pelo fácil acesso da população atendida, assim como pela estrutura física, visto que atende a todas as necessidades requeridas para o bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, como também, para o desenvolvimento das ações de saúde.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


HENRY WITCHAEI DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DATA BASE: Fevereiro de 2016.

OBJETO: Imóvel Residencial.

OBJETIVO: Obter o valor de locação de imóvel.

SOLICITANTE: Secretaria de saúde do Município de Cajazeiras – PB

LOCALIZAÇÃO: Rua José Vitoriano de Abreu S/N, Remédios, Cajazeiras – PB.





ÁREA DO TERRENO: 110,00 m²

ÁREA CONTRUIDA: 87,60 m²

PROPRIETÁRIO: Maura Gonçalves Barreto.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.200, 00 (Um Mil, e Duzentos Reais).

ENGENHEIRO AVALIADOR: Denis Willian de Souza
CREA 161.207.957-1.



Denis W. de Souza
Engº Civil - CREA 161207957-1
83.8899-2141



SUMÁRIO



1. APRESENTAÇÃO
2. SOLICITANTE
3. PROPRIETÁRIO
4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO
 - 4.1 TIPO DE BEM
 - 4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM
 - 4.2.1 CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL
 - 4.3 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO
5. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO
6. FINALIDADE DO LAUDO
7. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO
 - 7.1 MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO
8. PRESSUPOSTOS
9. CONCLUSÃO

Denis W. de Souza
Engº Civil - CREA 161207957-1
83.8899-2141



1. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho foi elaborado á luz da Norma Brasileira para Avaliações de Imóveis Urbanos (NBR Nº 14.653-2) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2. SOLICITANTE

Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras – PB

3. PROPRIETÁRIO

Maura Gonçalves Barreto, conforme consta na Escritura Pública ou Certificada de Registro do Imóvel.

4. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Um (01) imóvel localizado á Rua José Vitoriano de Abreu S/N, Remédios, Cajazeiras – PB.

4.1 TIPO DO BEM

Prédio de uso residencial ou comercial.

4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM

IMÓVEL: Situado á Rua José Vitoriano de Abreu S/N, Remédios, Cajazeiras – PB.

TERRENO:

ÁREA: 110, 00 m²

FORMATO: Regular

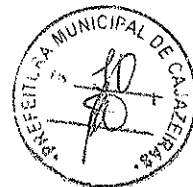
TOPOGRAFIA: Plana

SUPERFÍCIE: Ao nível do logradouro principal

BENFEITORIAS:

ÁREA: 87,60 m²

Denis W. de Souza
Engº Civil - CREA 161207957-1
83.8899-2141



4.2.1 CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O prédio de uso residencial e comercial possui dois pavimentos. No térreo: garagens com portão de ferro na frente, piso de cimento, forrado com laje e um banheiro. No pavimento superior: dois portões de ferro na frente, cozinha, 01 suíte, três dormitórios, piso cerâmico e forro de gesso. Tem padrão construtivo médio, bom estado de conservação, estando localizado em uma região de fácil acesso e grande movimentação.

4.3 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

A região em estudo apresenta uma forte concentração de imóveis residenciais e comerciais, sendo estas suas predominâncias e tendências. O nível sócio econômico e a ocupação da região são altos. Também conta com a proximidade com escolas, bancos, hospitais, supermercados, vários escritórios e imóveis residenciais.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA- Existente

ENERGIA ELÉTRICA- Existente

LIMPEZA URBANA- Existente

DRENAGEM PLUVIAL- Existente

PAVIMENTAÇÃO- Existente

LAZER- Existente

SISTEMA VIÁRIO- Existente

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

Devido ao aumento da procura e conseqüente diminuição da oferta por imóveis residenciais e comerciais na cidade, dado ao aumento de investimentos feitos, especialmente, na área de educação, mercado imobiliário, de um modo geral, sofreu alterações bastante significativa, principalmente no que tange ao aquecimento de

Denis W. de Souza
Engº Civil - CREA 161207957-1
83.8899-2141



preço de locações em toda a cidade e mais efetivamente nas mediações onde está localizado o imóvel avaliando.

6. FINALIDADE DO LAUDO

O laudo de avaliação tem por finalidade estimar o VALOR DE MERCADO do bem avaliando, ficando, locador e locatário cientes dos valores de mercado e livres para negociarem sem nenhuma interferência ou pressão.

7. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO

O imóvel foi avaliado por meio de informações junto à instituições, casas comerciais e pessoas que atuam diretamente no ramo imobiliário Cajazeirense.

Utilizamos o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO** em que o valor é definido através de comparação com os imóveis de características aproximadas ao imóvel que está sendo avaliado.

7.1 MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

7.1.1 PESQUISA DE VALORES

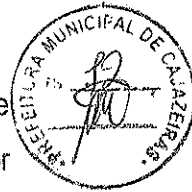
Objetivou-se a avaliação do imóvel segundo as diretrizes do método Comparativo Direto de Dados de Mercado, bem como em conformidade com o estabelecido no item 8.2.1 da NBR 14.653-2/2004 da ABNT.

A amostragem foi feita em consulta à corretores de imóveis da cidade e/ ou proprietários.

8. PRESSUPOSTO

- ✓ As atividades que resultaram na feitura deste documento se deram através de Coleta de dados realizada junto a imobiliárias, pessoas físicas e profissionais idôneos atuantes e conhecedores do mercado imobiliário local;

Denis W. de Souza
Engº Civil - CREA 161207957-1
83.8899-2141



- ✓ Não foram efetuadas investigações relativas a defeitos nos títulos e considerou-se que os documentos são bons e as informações prestadas por terceiros são confiáveis e de boa-fé;
- ✓ Não foram efetuadas investigações sobre a propriedade do imóvel avaliando;
- ✓ A presente avaliação baseia-se nas dimensões do imóvel retiradas na escritura.

9. CONCLUSÃO

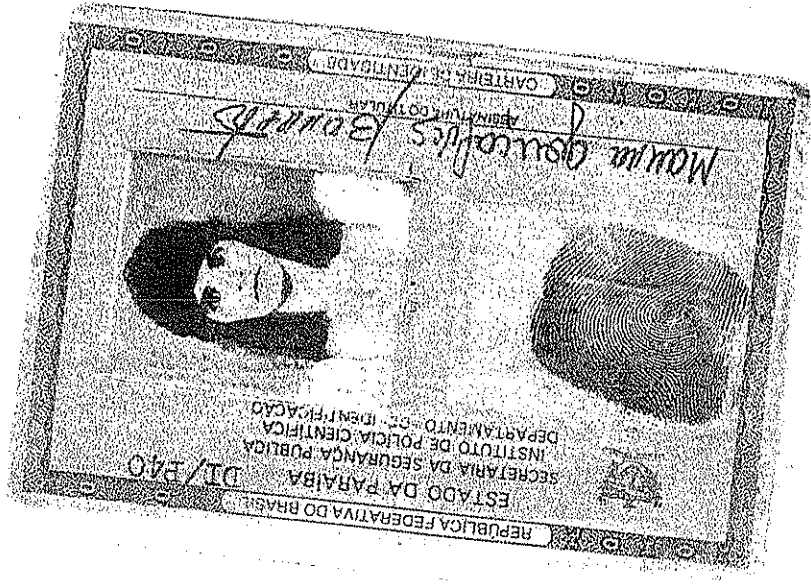
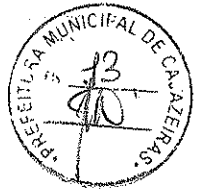
O imóvel avaliando tem boa localização e bom padrão construtivo. Assim, após verificação dos dados e alguéns cálculos, concluímos que o valor médio é o mais condizente para a locação do imóvel, ou seja, **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**.

Cajazeiras, 12 de Fevereiro de 2016.

Denis W. de Souza

Denis Willian de Souza
Engenheiro Civil – CREA 161.207.957-1

Denis W. de Souza
Engº Civil - CREA 161207957-1
83.8899-2141



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO METAL 873.862-2^ª via DATA DE EXPEDIÇÃO 18.10.1988

NOME MAURA GONÇALVES BARRETO

Natereio Gonçalves Barreto

FILIAÇÃO Maria Mendes Barreto

Cajazeiras-PB. DATA DE NASCIMENTO 27.07.1959

NACIONALIDADE

Cert. Nasc. Nº 34.204. Fls. 23 - Liv-A-80-
DO ORIGEM art. Cajazeiras-PB.

414320454-15

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Handwritten signatures and initials.

3531-1252 (Vaninha p/recado)



NATERCIO GONCALVES BARRETO
 RUA PADRE ROLIM, 559 - CENTRO
 CAJAZEIRAS / PB CEP: 58900000 (AG: 212)

ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-690
 CNPJ 09.095.163/0001-40 Insc Est. 16.015.623-0

Classe/Subs: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
 Roteiro 4 - 212 - 110 - 100 Referência: Dez / 2015
 Nº medidor: 00001239465 Emissão: 09/12/2015

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 000 235 342
 Código para Débito Automático: 00000780205

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

3f64 c208 0be3 008a 5571 043a f370 18bd

Conta referente a **Dez / 2015**
 Apresentação **09/12/2015**
 Data prevista da próxima leitura **08/01/2016**

CDC (Código do Consumidor): 5178020-5
 Canal de contato

CPF/ CNPJ/ RANI
 36749240400

Anterior	Cálculo de consumo		Consumo	Dias		
	Data	Leitura			Atual	Constante
10/11/15	28697	09/12/15	28850	1	313	29
Demonstrativo				Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh				213	0,41817	130,88
Adic. B Vermelha						14,00
IMPOSTOS E ENCARGOS						80,66
ICMS (Base de Cálculo R\$ 224,68 Alíquota 27,00%)						5,41
PIS						15,68
COFINS						9,20
CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA						12,81
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS						
RENTA HOSP/QBE BRASIL SEG S/A 12/2015						

Faturas em atraso
 FATURAS VENCIDAS ATE
 O DIA 03/12/2015 PAGAS
 OBRIGADO!

Histórico de Consumo (kWh)

Nov/15	275
Out/15	277
Set/15	282
Ago/15	215
Jul/15	251
Jun/15	248
Mai/15	271
Abr/15	266
Mar/15	283
Fev/15	267
Jan/15	266
Dez/14	284

Média dos últimos meses
 285 kWh

VENCIMENTO
16/12/2015

TOTAL A PAGAR
R\$ 246,50

Indicadores de Qualidade 2015 - Cajazeiras

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	6,30	NOMINAL
DIC TRIMESTRAL	12,54	220
DIC ANUAL	25,08	CONTRATADA
FIC MENSAL	3,70	LIMITE INFERIOR
FIC TRIMESTRAL	7,35	201
FIC ANUAL	14,70	LIMITE SUPERIOR
DMC	3,71	
DICRI	12,22	

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/PB	49,39	19,62
Compra de Energia	77,47	31,45
Serviço de Transmissão	3,78	1,53
Encargos Setoriais	15,32	6,21
Impostos Diretos e Encargos	89,93	36,51
Outros Serviços	12,61	5,11
Total	246,50	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição (Rel. 10/2015) R\$ 61,52

ATENÇÃO

Contato Serviço RENDA HOSP/QBE BRASIL SEG S/A - 0800 771 0620
 - O cancelamento da cobrança do convênio e a emissão da fatura sem estas cobranças podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora



Correspondente do Banco Bradesco S.A.
NATERCIO GONCALVES BARRETO
 PRACA CORACAO DE JESUS 142
 Tern. Net- Iso 00002585 Data 16/12/2015
 Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 16/12/2015 Hora de Brasília: 10:32

Código de Barras:
 8360000002-3 46500054000-0
 00280202015-1 12602120019-4
 Empresa: ENERGISA PARÁIBA

Valor do Pagamento: **246,50**

Ag. Bradesco: 1053 - CAJAZEIRAS
 PACB 078 - FARMACIA CRUZ
 VERMELHA
 NSU: 025606354471 Autenticação: 599184

OUVIDORIA BRADESCO
 0800 727 9933

(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório Antonio Holanda
09318577900110

2º OFÍCIO



Maria Doiores Lira de Souza
Notária

STANLEY LIRA DE SOUSA

Substituto

REG. DE IMOVEIS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONH. DE FIRMAS, ETC.

VALOR R\$ 40.000,00

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA que fazem e assinam: FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA; LINDALVA MARIA DA SILVA como outorgantes vendedores, MAURA GONÇALVES BARRETO como outorgado comprador.

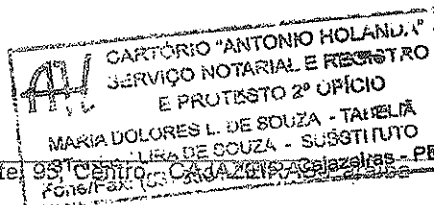
SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (05/07/2010), nesta cidade de CAJAZEIRAS, Estado do Paraíba, Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro, em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES** - FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA, motorista, CPF nº 070.811.544-68, casado com LINDALVA MARIA DA SILVA, do lar, CPF nº 049.360.524-00, residentes a rua Aprigio Bezerra, 72, nesta cidade de Cajazeiras-PB., e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR** - MAURA GONÇALVES BARRETO, brasileira, solteira, do lar, residente a Av. Comandante Vital Rolim, 722, nesta cidade, CPF nº 414.320.454-15., todos por mim reconhecidos como os próprios, através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas dou fé. E perante mim Notária, pelos outorgantes vendedores já nomeados e qualificados, me foi dito que VENDEM ao mesmo outorgado comprador totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécie de ônus, inclusive os de natureza ributária, UM IMÓVEL com as seguintes características: Uma casa residencial, construída de tijolos, cimento armado, coberta de telhas, situada a rua José Vitoriano de Abreu, s/n, no Bairro dos Remédios, nesta cidade de Cajazeiras-PB, com dois pavimentos, com as seguintes especificações; Parte Terreo - Contendo quatro garagem com portões de ferro na frente, piso de cimento, forrada com laje, um banheiro, instalações de água e luz. Pavimento Superior - Contendo dois portões de ferro na frente, garagem, copa cozinha, uma suite, WC, três quartos, piso de cerâmica, forrada com gesso, instalações de água e luz, edificada em terreno com as seguintes medidas e confrontações; com frente para a rua José Vitoriano de Abreu, fazendo esquina com a rua Francisco Martins, medindo 10m,00 de largura, os fundos com a outra parte do mesmo terreno pertencente a José Pereira Alves, medindo 11m,00 de comprimento, ao oeste com o lote nº 02, medindo 11m,00 de comprimento, com uma área construída medindo 87,60m2, sendo o terreno adquirido por compra feita a João Monteiro, por escritura datada de 06.10.2005, e a casa de construção própria,



conforme AV-3-13.536, livro 2-BM, fls 135, datado de 15.08.2008, cadastrada junto ao Ciata sob nº 007642-2 e 02.138.0129.0000.000., pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), quantia essa que neste ato, é recebida em boa e corrente moeda nacional por eles outorgantes vendedores e paga pelo outorgado comprador pelo que dá plena quitação desse recebimento, que por esta escritura e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendedores cedem e transferem ao já nomeado comprador toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o descrito imóvel exerciam, para que ele outorgado comprador, use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo por força desta escritura, e da cláusula constituti, respondendo ainda eles outorgantes vendedores pela evicção legal quando chamados à autoria. Me disseram que aceitavam a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, me exibiram os seguintes documentos: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (Inter-Vivos), DAM Nº 167 pago à Prefeitura Municipal de Cajazeiras, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), recolhida em 28/06/2010, onde o(s) imóvel(is) encontra(m)-se inscrito(s), - (Conforme Lei Nº 7433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de setembro de 1986) - ficando a respectiva via arquivada neste serviço notarial. As partes declaram expressamente que, foram dispensadas as certidões relativas aos tributos e feitos ajuizados de acordo com o provimento 01/86 de 24 de abril de 1986, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraíba, como também as fornecidas pelas repartições fiscais, eximindo este serviço notarial de qualquer responsabilidade. Foi apresentada a Guia de informação e assinada por Adonias Francisco de Abreu, funcionario do setor de tributação da prefeitura municipal, que fica arquivada neste Cartório, Foi pago a Guia de comunicação no valor de R\$ 29,10 e assinada por Maria do Socorro Pereira Quirino, que fica arquivada neste Cartório,. Foram apresentadas as certidões negativas da coletoria estadual, prefeitura municipal, ônus reais.. Os Outorgantes Vendedores declaram sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal), o seguinte: Que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, relativos ao(s) imóvel(is) objeto desta escritura, impeditivos da transação. Declaram ainda que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do ato, na forma do incisos do artigo 215, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002). Depois de escrita esta, eu, Notária a li em voz alta perante outorgantes e outorgado que a aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com o artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil. Eu, Maria Dolores Lira de Souza, Notária, a subscrevi e assino. (A): FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA; LINDALVA MARIA DA SILVA; MAURA GONÇALVES BARRETO. Está conforme o original. Digitei, dato e assino em público e raso do que uso. Em testemunho da verdade da verdade. Dou fé.

CAJAZEIRAS, 05 de julho de 2010.

Maria Dolores Lira de Souza
Maria Dolores Lira de Souza



scd

[Handwritten signature]



FICHA CADASTRAL

Inscrição: 007642 - 2
 Situação: Ativo

Benefício IPTU: Normal
 Benefício Taxas: Normal

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Loc. Cart. Atual	Face Loc. Cart. Anterior	Loteamento	Quadra Lot.	Lote Lot.	Tipo	CEP
02.138.0129.0000.000	2 01.213.8012.9001.203	000 INDEFINIDO			1 PREDIAL	58.900-000
Logradouro		Bairro		Núm. Prédio	Ap/Lo/Sa/Cv/Qd	Bloco
0325 RUA	JOSE VITURIANO DE ABREU	018 B.REMEDIOS		000SN	0000	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Tipo	CNPJ/CPF	RG. NÚMERO	UF
1	414.320.454-15	0	

Nome do Proprietário ou Detentor do Imóvel
 MAURA GONÇALVES BARRETO
 Logradouro Para Correspondência

Núm Prédio	Ap/Lo/Sa/Cv/Qd	Bloco	Bairro	CEP
013	0000		019 B.SANTA CECILIA	58.900-000

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

Patrimônio	Situação do Lote na Quadra	Topografia	Pedologia	Frentes		
01 PARTICULAR	02 ESQUINA	02 ESCORRIDO	02 ARENOSO OU PELOSO	SEM MEIO-FIO		
Ocupação do Terreno	Limites/Frente	Limites/Laterais	Calçada p/ Pedestre	Estacion. Calçada	Árvore	Poste
01 EDIFICADO	00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO	03 CALCADA E MURO	SEM	00 INDEFINI	01 ESCRITURAD

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Situação Relativa ao Lote	Classificação Arquitetônica	Conservação	Elevação					
00 INDEFINIDO	01 CASA	01 BOM	02 ALVENARIA					
Piso	Revestimento Interno	Revestimento Externo	Esquadrias					
01 CERAMICA/PEDRA	02 TODA REBOCADA	03 CAIACAO	00 INDEFINIDO					
Vidros	Fôrro	Cobertura	Instal. Elétrica	Instal. Sanitária				
00 INDEFINIDO	02 MADEIRA/GESSO	01 TELHA CERAMICA	00 INDEFINIDO	02 DOIS BANHEIROS				
Telefone	Elevador	Nº de PV	Nº de PV do Edif.	Nº Unid. Lote	Jardim	Piscina	Garagem	Sauna
00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO	1	1	1	00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO
Sala de Festa Lig. Água	Nº Resid.	Uso do Solo	Macrozona	Zona				
00 INDEFINIDO	01 COM REDE DE AGUA	80101 RESIDENCIAIS	MUNICIPIO	E				

CÁLCULO DE ÁREAS

Testada Real: 21,00	Profundidade: 5,24	Testada Fictícia Lote: 6,25	Área Total Terreno: 110,00
Área Edificada da Unid. : 87,60		Área Total Edificada: 87,60	
Área da Unidade: 110,00			

HABITE-SE/REGISTRO

Nº Processo	Data Processo	Nº Habite-se	Data Habite-se
/		/	

VALORES IPTU/TCR

V.V. do Terreno: 1.000,29	Padrão: 00 INDEFINID	Valor do Logra.: 14,00	TCR Anual:	
V.V. da Edif. 14.309,46		Valor Unitário: 150	Ft. Dist.: 1,0890	Ft. Util.: 0,3500
Valor Venal Tc 15.309,75 X	Alíquota: 0,35 % =	Valor do IPTU: 53,58	Uso Solo: RESIDENCIAIS	Perio.: 0,6495
Isenção IPTU: Sem Benefício			Ft. Enqu.: Isenção TCR:	

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

OBJETO: Contratação de serviço de locação de Imóvel, a serem prestados por Pessoa Física ou Jurídica, para atender a Secretarias Municipal de saúde de Cajazeiras-PB, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 12 de Fevereiro de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
003 – SUS
008 - FUS



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
003 – SUS
008 - FUS

Cajazeiras, PB, 12 de Fevereiro de 2016



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO


OBJETO: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

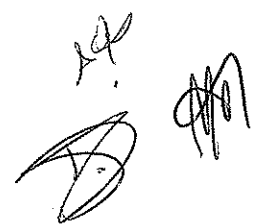
DECLARAÇÃO

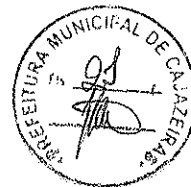
Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS

Cajazeiras - PB, 12 de Fevereiro de 2016.


JOSEFA FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Tesoureira





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

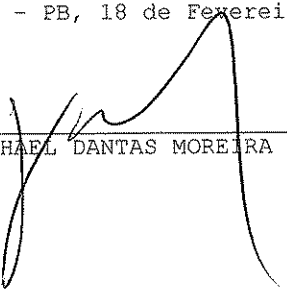
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

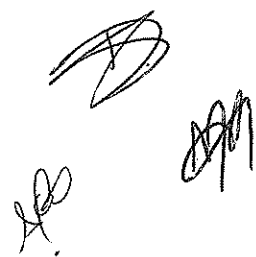
Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2016.



HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA N° DP60004/2016 - 18/02/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160212DP60004

Objeto: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Dispensa n° DP60004/2016 - 12/02/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, serão juntados posteriormente as considerações da Comissão Julgadora, a devida Exposição de Motivos com seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como a análise da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Saúde.

Prezados Senhores,

Encaminhamos, nesta data, os elementos do processo ora autuados para a devida instrução, devendo ser juntada a respectiva Exposição de Motivos elaborada por esta Secretaria de Saúde, a qual indicará necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço. O processo, em seguida, deverá ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, consoante Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do processo ora autuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

Cajazeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP60004/2016

1.0 - OBJETO

Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Secretaria de Saúde - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

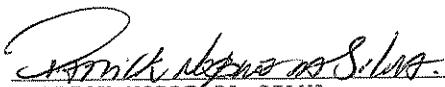
"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

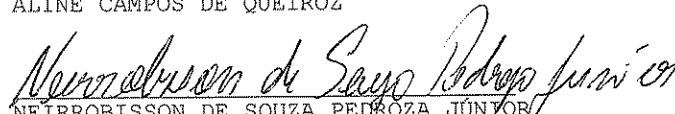
4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

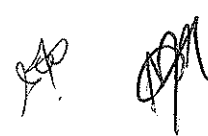
Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

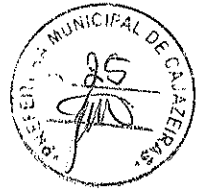
Cajazeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA


ALINE CAMPOS DE QUEIROZ


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: /2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Aprígio Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF n° 031.343.244-90, Carteira de Identidade n° 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DP60004/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DP60004/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 10 (dez) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

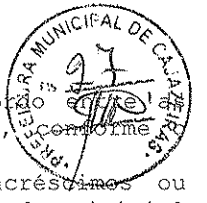
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

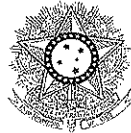
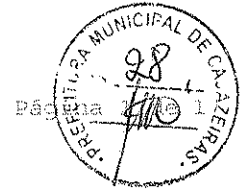
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO

.....



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURA GONCALVES BARRETO

CPF: 414.320.454-15

Certidão n°: 8877917/2016

Expedição: 12/01/2016, às 12:32:07

Validade: 09/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURA GONCALVES BARRETO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **414.320.454-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2016 / 000060

Nº de Controle da Autenticidade
611.615.659.682

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 414.320.454-15	Nome do Contribuinte MAURA GONÇALVES BARRETO			
Endereço AV COMTE VITAL ROLIM	Número 000SN	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.CENTRO	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS		UF PB
Atividade Principal				
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.				

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS: 007642-2, 011365-4

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

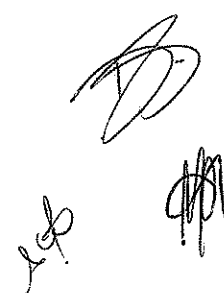
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

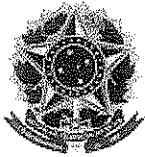
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016//01.

Validade : 12/03/2016

Certidão emitida em 12/01/2016 11:29:46


Sílvia Washington F. de Sousa
Diretor da Divisão de Tributos
Mercantis e Imobiliários
Mat. 14981





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MAURA GONCALVES BARRETO
CPF: 414.320.454-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:33:17 do dia 12/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2016.

Código de controle da certidão: **4075.5B5E.816D.9C9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 5B12.B7AD.78AC.27AD

Emitida no dia 25/01/2016 às 09:04:53

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 414.320.454-15

R.G. :

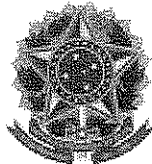
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **414.320.454-15**

Nome da Pessoa Física: **MAURA GONCALVES BARRETO**

Data de Nascimento: **27/07/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:26:39** do dia **23/02/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **EE99.B6D5.B689.C63E**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

DECLARAÇÃO



Eu, _____, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro para os devidos fins que não faço parte do quadro de servidores, nem sou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, em obediência ao inciso III, do artigo 9º da Lei 8666/93, bem como não possuo nenhum familiar que tenha poder de direção, ou seja detentor de cargo em comissão ou função de confiança desta Edilidade Pública Municipal, ente responsável pela demanda ou contratação, conforme determina o artigo 3º, §3º do Decreto Federal nº 7.203/2010.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito(a) caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cajazeiras, ____/____/____.

Declarante



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP60004/2016

Cajazeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2016.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela necessidade do funcionamento da UBS do bairro Bela Vista ser nesse imóvel, pelo fácil acesso da população atendida, assim como pela estrutura física, visto que atende a todas as necessidades requeridas para o bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, como também, para o desenvolvimento das ações de saúde.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MAURA GONÇALVES BARRETO - R\$ 12.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

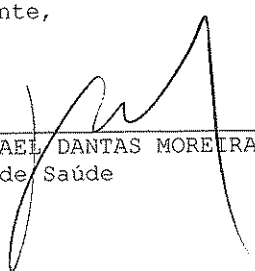
"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

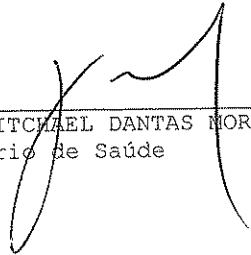
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP60004/2016

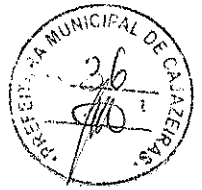
Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Imóvel residencial localizado na Rua José Vituriano de Abreu, s/n, Remédios, Cajazeiras-PB.						
MAURA GONÇALVES BARRETO	1	10	1.200,00	12.000,00	1	

Cajazeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2016

RESULTADO FINAL:

- MAURA GONÇALVES BARRETO.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 12.000,00


HENRY WITCHEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DP60004/2016
SECRETARIA DE SAÚDE

Assunto: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Legislação: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supra mencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, por estar em consonância com as disposições contidas na legislação pertinente.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Cajazeiras - PB, 22 de Fevereiro de 2016.


HENRY WITSCHAÉL DANTAS MOREIRA
Secretário



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa DP 60004/2016

OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto acima descrito.

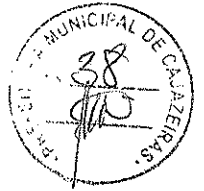
É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, cumpre tecer algumas observações sobre o instituto da dispensa de licitação.

Trata-se da possibilidade de contratação direta com o particular nos casos previstos taxativamente no artigo 24, da Lei de Licitações e Contratos.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



É imperioso observar que nesses casos há a possibilidade de haver disputa entre eventuais licitantes, mas a Administração, diante da discricionariedade que lhe é permitida pela lei, decide pela dispensa da licitação por motivos simplórios.

O legislador observou que, nos casos enumerados como dispensável a licitação, caso a autoridade administrativa decida trilhar o caminho do procedimento licitatório pode ser que o interesse público seja prejudicado, seja por uma situação de custo-benefício ou pela urgência que o evento exige.

Nesse sentido:

a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...) Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 228.)

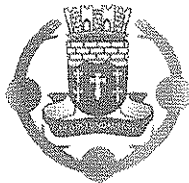
Partindo para uma análise própria da hipótese descrita nos presentes autos, verifica-se que o objeto a ser contratado é a locação de um imóvel a fim de estabelecer a unidade básica de saúde (UBS) do bairro bela vista.

Assim, vislumbra-se a possibilidade de avocar o dispositivo contido no artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos, abaixo colacionado

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

No caso em exame, verifica-se que está devidamente justificada a opção pelo imóvel descrito, especialmente em virtude de sua localização e das



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



acomodações que propiciam a melhor prestação dos serviços de atenção básica de saúde. Com efeito, a Secretaria Municipal de Saúde justificou a opção do seguinte modo:

1. Quanto à localidade:

“Pela necessidade do funcionamento da UBS do bairro Bela Vista ser nesse imóvel, pelo fácil acesso da população atendida [...].” (grifei)

2. Quanto às instalações:

“[...] assim como pela estrutura física, visto que atende a todas as necessidades requeridas para o bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, como também, para o desenvolvimento das ações de saúde.” (grifei)

E mais, consta nos autos a justificativa do preço realizada por avaliação prévia de engenheiro oficial, firmando o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) como preço de mercado do referido imóvel.

Assim, estão presentes todos os requisitos legais que autorizam a contratação direta mediante dispensa de licitação, tais como a justificativa da localização e instalação do imóvel e avaliação técnica do preço compatível com valor de mercado.

Outrossim, observa-se que a locatária a ser contratada diretamente encontra-se regular do ponto de vista fiscal, e portando certidão negativa de débitos trabalhistas, o que justifica a contratação direta da mesma, estando, além desses, presentes os demais requisitos insertos no artigo 26, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

Ante o exposto, opino no sentido favorável a contratação direta, mediante dispensa de licitação, haja vista a incidência da causa permissiva encontrada no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e dos requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei.

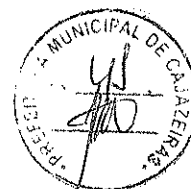
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 22 de fevereiro de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI

Matrícula n.º 15.121



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajazeiras - PB, 22 de Fevereiro de 2016.

PORTARIA N° DP 60004/2016

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° DP60004/2016, a qual sugere a contratação de:

- MAURA GONÇALVES BARRETO.
414320454-15
Valor: R\$ 12.000,00
Publique-se e cumpra-se.


HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajazeiras - PB, 22 de Fevereiro de 2016.


PORTARIA N° DP 60004/2016-01

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

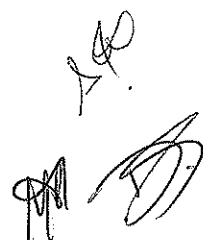
R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DP60004/2016: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MAURA GONÇALVES BARRETO.
414320454-15
Valor: R\$ 12.000,00
Publique-se e cumpra-se.



HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° DP60004/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 22 de Fevereiro de 2016.

RITA DE CÁCIA DA S. B. DE OLIVEIRA
Matrícula 15.505



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 60005/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E MAURA GONÇALVES BARRETO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Aprígio Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF n° 031.343.244-90, Carteira de Identidade n° 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MAURA GONÇALVES BARRETO - AVENIDA COMANDANTE VITAL ROLIM, S/N - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CPF n° 414.320.454-15, neste ato representado por Maura Gonçalves Barreto, Brasileira, residente e domiciliado na Rua Padre Rolim, 558, Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 414.320.454-15, Carteira de Identidade n° 873862 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DP60004/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DP60004/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). Representado por: 10 x R\$ 1.200,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Maura Gonçalves Barreto
Henry Witchael Dantas Moreira
[Assinatura]
[Assinatura]

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
003 - SUS
008 - FUS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 10 (dez) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

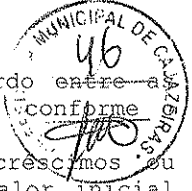
- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Francisca de Oliveira
760.814-604-44

HENRY WITCHEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO

Rita de Lúcia da S.B. de P.
402.687-564-49

MAURA GONÇALVES BARRETO
MAURA GONÇALVES BARRETO
414.320.454-15

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



do Pregoeiro se encontrar enfermo, portanto, impossibilitado de conduzir a referida sessão. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.
Araçagi-PB, 23 de Fevereiro de 2016.

MARIA MAGNÓLIA NEVES
EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRPNº: 006/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregoeiro presencial do tipo menor preço por item, EXCLUSIVO para empresas enquadradas como ME e EPP no dia 07 de Março de 2016 às 9:30 horas, tendo como objetivo: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DO TIPO GLP ENGARRAFADO EM BOTTÃO COMO CAPACIDADE P/13 KG DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS ESCOLARES, DEMAIS ATIVIDADES E PROGRAMAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Araçagi, na Av. Olívio Maroja, 278, Bela Vista, Araçagi - Pb. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.

Araçagi-PB, 15 de Fevereiro de 2016.

Walberto José da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRPNº: 007/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregoeiro presencial do tipo menor preço, no dia 07 de Março de 2016 às 14:00 horas, tendo como objetivo: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI-PB. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Araçagi, na Av. Olívio Maroja, 278, Bela Vista, Araçagi - Pb. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.

Araçagi-PB, 15 de Fevereiro de 2016.

Walberto José da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2015.

Assistente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de SÃO JOSÉ DOS RAMOS e a quem interessar possa, que após abertura e análise da proposta de preços, da Concorrência 001/2015, que tem como objeto a Obra civil pública de Construção de Creche Proinfância tipo 2 no Município de São José dos Ramos, foi apurado que a empresa POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 35.503.556/0001-5, foi desclassificada por descumprir parcialmente o item 8 do edital, enquanto as empresas MSX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.305.384/0001-25, classificada, sendo esta em 1º lugar no valor total de R\$ 1.088.747,75 (Hum milhão, oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e RYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 12.209.627/0001-36, classificada, em 2º lugar no valor total de R\$ 1.222.249,09 (Hum milhão, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos)

São José dos Ramos, 23 de Fevereiro de 2016.

Angelina Lourenço de Melo
Presidente da CPL

Câmara Municipal
de Manaíra

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 004/2016-PCAD 006/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.

OBJETIVO: Fazer a Contratação de Uma Empresa para fazer a execução dos serviços Técnicos Contábeis na Assessoria ao Setor de Recursos Humanos, com a informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF, como também o acompanhamento da regularidade da Câmara de Vereadores de Manaíra-PB,

junto aos órgãos fiscalizadores, durante o exercício financeiro de 2016, como política de boa gestão administrativa, para atender as exigências do Egrégio Tribunal de Contas da Paraíba.

DATA DO JULGAMENTO DO CERTAME: 11/03/2016, às 08:55 horas.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, sediado na Rua José Rosas, nº 164, centro, nesta cidade de Manaíra-PB.

Maiores informações e cópia do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas no endereço acima indicado, no horário das 08:00 às 11:30, com a Equipe de Apoio.

Forma de Pagamento: A Prazo/parcelado.

Manaíra-PB, 23 de fevereiro de 2016.

SAWLLO NOGUEIRA BEZERRA
- Pregoeiro Oficial -

CÂMARA MUNICIPAL MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 005/2016-PCAD 007/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.

OBJETIVO: Fazer a Contratação de Uma Empresa para fazer a execução dos serviços de Digitalização de todas as despesas da Câmara Municipal e Localização de SOFTWARE de Busca de documentos digitalizados da Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, junto aos órgãos fiscalizadores, durante o exercício financeiro de 2016.

DATA DO JULGAMENTO DO CERTAME: 11/03/2016, às 10:05 horas.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, sediado na Rua José Rosas, nº 164, centro, nesta cidade de Manaíra-PB.

Maiores informações e cópia do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas no endereço acima indicado, no horário das 08:00 às 11:30, com a Equipe de Apoio.

Forma de Pagamento: A Prazo/parcelado.

Manaíra-PB, 23 de fevereiro de 2016.

SAWLLO NOGUEIRA BEZERRA
- Pregoeiro Oficial -

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP60004/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP60004/2016, que objetiva: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista; RATÍFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAURA GONÇALVES BARRETO - R\$ 12.000,00.

Cajazeiras - PB, 22 de Fevereiro de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - R\$ 62.445,00.

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60002/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60002/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 22 de Fevereiro de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - R\$ 55.000,00.

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:30 horas do dia 09 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de POSTO de Combustível na cidade de Campina Grande/PB Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383

Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E LICITAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 22 de Fevereiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº: RP 00014/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS
Parâmetro legal: Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

VENDIDOR: SOBEV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 12.085.958/04-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	P.TOTAL
01	VIDRO 10MM INCOLORE, DESTINADO A APLICACAO EM PORTAS E JANELAS COM TAMANHOS VARIADOS, ACOMPANHADOS DE TODAS AS FERRAGENS NECESSARIAS PARA SUA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO EM VIGAS, BASTES, DOBRADIÇAS, E CILINDROS ETC. - SUA APLICACAO EM JANELAS E PORTAS CORRIDAS OU NÃO	M²	200	275,00	55.000,00
					55.000,00

tragem a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas:
- A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP60004/2016.
OBJETO: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
AUTORIZAÇÃO: Secretária de Saúde
RATIFICAÇÃO: Secretário, em 22/02/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60002/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.
ABERTURA: 22-02-2016 as 10:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta
DATA: 22-02-2016

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP60004/2016.
DOTAÇÃO: 02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 008 – FUS 02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 003 – SUS 008 – FUS 02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 003 – SUS 008 – FUS 02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 003 – SUS 008 – FUS 02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAÚDE – PFVPS 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 003 – SUS 008 – FUS 02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 003 – SUS 008 – FUS 02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. – MAC 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 003 – SUS 008 – FUS 02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 003 – SUS 008 – FUS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e CT Nº 60005/2016 - 23.02.16 - MAURA GONÇALVES BARRETO - R\$ 12.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2016
DOTAÇÃO: De acordo com contrato.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e CT Nº 00011/2016 - 23.02.16 - FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - R\$ 62.445,00

Prefeitura Municipal
de São Domingos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

PORTARIA PE/GP/N. 031/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

NOMEAR SAMARA VIVIANE ARNAUD GUEDES, aprovado (a) em Concurso Público homologado em 02/03/2012, para o Cargo de ENFERMEIRA, em regime de trabalho T-40 (quarenta horas semanais), para o preenchimento de vaga decorrente da Lei Municipal Nº 248/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São Domingos - Paraíba.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Constitucional de São Domingos - Paraíba, em 23 de fevereiro de 2016
ODAISA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA
- Prefeita Constitucional -

PORTARIA PE/GP/N. 032/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

NOMEAR VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, aprovado (a) em Concurso Público homologado em 02/03/2012, para o Cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, em regime de trabalho T-40 (quarenta horas semanais), para o preenchimento de vaga decorrente da Lei Municipal Nº 248/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São Domingos - Paraíba.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Constitucional de São Domingos - Paraíba, em 23 de fevereiro de 2016
ODAISA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA
- Prefeita Constitucional -

PORTARIA PE/GP/N. 033/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/03/2016 às 07:48:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 11380/16 da subcategoria Licitações , exercício2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60004/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 22/02/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor: R\$ 12.000,00

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS (96), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 22.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Maura Goncalves Barreto

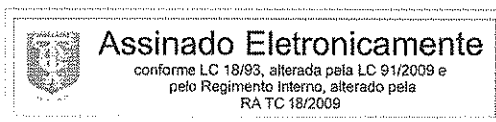
Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 414.320.454-15

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	2e4a427795efa126827ebbe40b9ab4b5

João Pessoa, 09 de Março de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/03/2016 às 07:52:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 11384/16 da subcategoria Contratos , exercício2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 600052016

Data da Assinatura: 23/02/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 22.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado (Nome): Maura Goncalves Barreto

Contratado (CPF): 414.320.454-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	37509ecf2665057a58d2f41440b9d7fc

João Pessoa, 09 de Março de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB